

# **MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS**

### ESTADO DE MINAS GERAIS DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## **BRAZÓPOLIS, 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Of.VISA: 073/2024

Assunto: Justificativa licitação ração

Prezado Responsável pelo Setor de Licitação,

Venho por meio desse, em atendimento à resposta de impugnação frente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico número 153/2024 relatar que é fundamental que durante a aquisição de um alimento para cães e gatos seja feita uma especificação detalhada dos macro e micronutrientes necessários para uma dieta que satisfaça as necessidades dos nossos animais, justificado pelo fato de serem animais vítimas de abandono, maus tratos, doentes e imunossuprimidos, em sua maioria. Devido ao alto custo das rações existentes no mercado das linhas super premium fica inviável a aquisição desse tipo de produto, e, portanto, faz-se necessária a compra de um alimento premium de qualidade que além de atender os níveis de garantia mínimos exigidos, tenha a quantidade mínima de enriquecimento vitamínico, a fim de minimizar os custos com medicações para suplementação alimentar.

O processo licitatório indica a ração special dog por ser a ração que nos últimos 2 anos vem sido sendo fornecida aos animais do abrigo e tem atendido perfeitamente a necessidade nutricional desses, sem episódios de diarreia, inapetência, distúrbios digestivos e outros que possam comprometer a saúde dos animais.

Ocorre que em licitações anteriores, apenas apresentando os níveis de garantia mínimos, foi oferecida ração de péssima qualidade, baixa palatabilidade e de difícil aceitação pelos animais, ocorrendo vários problemas de saúde, além de gastos extras não previstos para tratamento das consequências oriundas desse produto; por isso, faz-se necessário a cautela no momento da descrição de um produto que atenda minimamente as exigências de animais que tem necessidades nutricionais especiais; é também avaliado o custo disso aos cofres públicos.

A indicação da marca no presente edital cita a ração special dog como referência e também auxilia a nortear as empresas interessadas no certame, mas em momento nenhum determina que a

Av. Dr. Pedro Rosas, 198 CGC: 18.025.890/0001-51 Bairro Centro Tel.: (035) 3641-1064 CEP .: 37530-000

Brazópolis - MG visabraz@yahoo.com.br .



## **MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS**

### ESTADO DE MINAS GERAIS DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ração deva ser a marca sugerida, apenas que seja de <u>qualidade igual ou superior, aceitando-se</u> outras marcas que tenham os níveis mínimos exigidos de todos os ingredientes e nutrientes.

Em relação à citação sobre entrega das rações em sacarias não originais de fábrica ou não lacradas, isso não ocorre em hipótese alguma. Somente são aceitas rações em sua embalagem original. Reforço que o pedido de saco com quantidade de kg pré-definido é afim de facilitar o acondicionamento das sacarias em estoque, com grande quantidade do produto, mas em menor quantidade de sacaria. É sabido que a maioria das marcas no mercado possuem a opção de sacaria com o peso definido no edital, não sendo esse fator motivo de revisão.

Atenciosamente,

Dra. Leila Lindner de Carvalho Médica Veterinária Coordenadora da VISA

Av. Dr. Pedro Rosas, 198 CGC: 18.025.890/0001-51 Bairro Centro Tel.: (035) 3641-1064 CEP.: 37530-000

Brazópolis - MG visabraz@yahoo.com.br .